

Diagnóstico das Políticas Públicas e Desafios de Proteção à Mulher em Santa Catarina (2025-2026)

CHAVES, Cristian;

ANSILIERO, Enrique;

PERES, Isabella Lara;

Professor Ivan Dias

Palavras-chave: Violência de Gênero; Feminicídio; Medidas Protetivas de Urgência; DPCAMI

1. Introdução

O enfrentamento à violência contra a mulher em Santa Catarina vive um cenário contraditório, marcado pela diferença entre a boa transparência na divulgação de dados e a continuidade dos casos de mortes violentas de mulheres no estado. Historicamente, a criação da Lei Maria da Penha e o avanço das políticas públicas trouxeram ferramentas importantes para combater a violência de gênero no Brasil. No entanto, embora o governo catarinense venha utilizando novas tecnologias, aplicativos e sistemas de monitoramento, o problema central deste estudo está na grande distância entre o que diz a lei e a segurança real das vítimas no dia a dia. Diante disso, investiga-se como a falta de estrutura, a concentração das Delegacias de Proteção (DPCAMIs) apenas nas grandes cidades e as falhas na fiscalização impedem que os dados estatísticos e as decisões dos juízes se transformem em proteção real e imediata. Torna-se necessário, portanto, analisar as falhas que deixam o interior do estado desamparado, com base na análise de sites oficiais e estudo de políticas públicas.

2. Objetivos

Analisar as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher em Santa Catarina no período de 2025 a 2026, identificando os principais desafios relacionados à efetividade das medidas protetivas, à distribuição territorial dos serviços especializados de atendimento e aos

mecanismos de proteção disponíveis às vítimas. Além disso, objetiva-se apresentar um guia informativo voltado à orientação prática das mulheres atendidas pela DPCAMI de Videira/SC.

3. Método

A investigação emprega o método dedutivo com análise documental e quantitativa, baseada em dados do Observatório da Violência contra a Mulher (OVM/SC), Ministério Público (MPSC), Tribunal de Justiça (TJSC) e o Painel de Estatísticas do Conselho Nacional de Justiça (DataJud). A linha temporal compreende o período de janeiro de 2025 a março de 2026, permitindo um diagnóstico atualizado sobre a elevada demanda do sistema e a recepção de novas diretrizes legislativas federais. Ademais, a elaboração do guia prático foi focada na DPCAMI de Videira, utilizando informações institucionais coletadas diretamente de sites oficiais. Por se tratar de pesquisa documental baseada exclusivamente em dados públicos e oficiais disponibilizados por órgãos governamentais e institucionais, não houve coleta, tratamento ou divulgação de dados pessoais de vítimas, dispensando procedimentos de identificação individual e preservando integralmente a privacidade das pessoas envolvidas.

4. Resultados

4.1. A Crise de Capilaridade e as Limitações na Cobertura da Rede de Proteção

Embora Santa Catarina seja referência nacional em transparência, a rede física de proteção especializada é marcada por uma severa hiperconcentração urbana. Atualmente, as 32 DPCAMIs cobrem apenas 11% dos municípios, deixando 89% do território sob atendimento de delegacias comuns. O mapeamento detalhado dessas unidades e a lista de municípios assistidos podem ser consultados no portal da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS/SC), que evidencia a disparidade regional. Isso institui uma desigualdade no acesso aos serviços, onde o acesso a protocolos sensíveis e à "Sala Lilás" é determinado pelo CEP da vítima, resultando em barreiras institucionais que perpetuam a subnotificação e a revitimização no interior do estado.

4.2. Diagnóstico Estatístico da Violência Letal

Segundo dados do Observatório da Violência contra a Mulher de Santa Catarina (OVM/SC) e do Painel de Estatísticas do Conselho Nacional de Justiça (DataJud/CNJ), os indicadores de 2025 registraram 52 feminicídios no estado, revelando uma falha sistêmica na identificação do risco.

- Falta de Amparo Judicial: 89% das vítimas de feminicídio em 2025 não possuíam Medida Protetiva de Urgência (MPU) vigente no momento do crime.
- Escalada de Risco: Em 45,8% dos casos, o óbito ocorreu no exato momento da ruptura do relacionamento, confirmando o término como o estágio de maior letalidade.
- Vulnerabilidade Econômica: 71,5% das vítimas não possuíam vínculo empregatício formal, evidenciando que a dependência financeira é um óbice central ao rompimento do ciclo abusivo.

4.3. Tensão no Sistema Judiciário e Descumprimentos

O volume de judicialização atingiu níveis críticos: em 2025, registraram-se 31.655 solicitações de MPUs. De acordo com o Painel de Estatísticas do Conselho Nacional de Justiça (DataJud/CNJ), apenas no primeiro bimestre de 2026, o estado de Santa Catarina já contabilizou 7.349 medidas protetivas. Apesar do alto volume, o Judiciário catarinense apresenta celeridade na análise inicial: cerca de 72% das medidas são apreciadas no mesmo dia do protocolo, com um tempo médio de resposta de 3 dias. Contudo, o estado apresenta índices elevados de descumprimento de medidas protetivas, com 93,6 casos para cada 100 mil mulheres. Analiticamente, isso indica que a agilidade na concessão "no papel" não intimida o agressor sem o devido monitoramento ostensivo.

5. Discussão

5.1. Impacto Socioeconômico e Intersetorialidade

A violência de gênero gera um passivo financeiro que transcende a esfera penal. Pesquisas indicam que 46% das mulheres agredidas sofrem impacto em sua produtividade. Em Santa Catarina, o MPSC alerta para os altos custos públicos vinculados ao afastamento laboral e à pressão sobre o SUS e os centros de assistência (CRAS/CREAS). A falha na conexão ágil entre segurança e apoio socioassistencial demonstra que a violência é, simultaneamente, um problema de Direitos Humanos e um entrave ao desenvolvimento econômico estadual.

5.2. O Papel da Advocacia Dativa e Voluntária: O Projeto "OAB Por Elas"

Como resposta à elevada demanda do sistema público e à necessidade de orientação técnica imediata, destacam-se iniciativas como o projeto "OAB Por Elas", implementado em subseções como a de Videira/SC. O projeto oferece acolhimento e orientação jurídica gratuita para mulheres em situação de violência, funcionando como um braço de suporte à DPCAMI

local. Essa atuação da OAB/SC é crucial para garantir que a vítima compreenda o fluxo processual e a importância da manutenção das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs), atacando diretamente a desinformação que frequentemente leva à desistência da denúncia.

5.3. Reeducação e Novas Perspectivas Legislativas

A aplicação do Art. 45 da Lei Maria da Penha através de grupos de reflexão para agressores tem apresentado resultados positivos em experiências já desenvolvidas no país, onde o projeto é contínuo. No entanto, a grande virada analítica para 2026 é a aprovação, pelo Senado Federal, do projeto de lei que autoriza delegados a determinarem o uso imediato de tornozeleiras eletrônicas, proposta que ainda depende das demais etapas legislativas para sua entrada em vigor. Esta medida afeta diretamente a dificuldade operacional dos descumprimentos, permitindo vigilância em tempo real sem a dependência exclusiva da morosidade judicial em comarcas desassistidas.

5.4. Estrutura de Acolhimento, Canais de Acesso e o Guia Informativo Local

A DPCAMI em geral funciona como uma unidade especializada da Polícia Civil para o atendimento de grupos vulneráveis. Sua estrutura é pautada pelo acolhimento multidisciplinar e pela utilização da "Sala Lilás". Para as mulheres catarinenses, o acesso ocorre pelos seguintes canais gerais:

- Delegacia Virtual (PCSC): Registro de B.O. e solicitação de MPU remota.
- App PCSC Mobile e PMSC Cidadão: Botão de pânico e Rede Catarina.
- Emergência: 190 (Polícia Militar) e 181 (Disque Denúncia Polícia Civil).

Como estratégia de extensão para transpor as limitações da cobertura da rede de proteção e socializar o acesso às instituições de forma específica, foi estruturado um guia prático direcionado à orientação imediata da vítima. O material mapeia o fluxo protetivo essencial (Reconhecer a violência, Fazer a denúncia, Pleitear medidas protetivas e Acionar a rede de apoio) e tenta um meio de solucionar dificuldades operacionais e burocráticas que frequentemente paralisam as mulheres, como a perda ou destruição de documentos pelo agressor. O informativo destaca expressamente:

IMPORTANTE! Se o agressor reteve, escondeu ou destruiu seus documentos, vá à delegacia mesmo assim. A falta de documentos não impede o registro da denúncia e o seu acolhimento.

Para os casos regulares, orienta-se a apresentação de documentos pessoais com foto, informações do agressor e eventuais provas (mensagens, fotos ou áudios). Visando a aplicabilidade territorial direta, o guia consolida os dados de atendimento da unidade de referência local:

- Unidade: DPCAMI de Videira
- Endereço: Rua Padre Anchieta, nº 67 (Edifício Brasil, sala térrea), Centro – Videira/SC.
- Telefone: (49) 3533-4200
- Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00.

6. Conclusão

A análise sistemática conduz à conclusão de que Santa Catarina enfrenta um paradoxo: a excelência na geração de dados e a celeridade judicial não são acompanhadas pela equidade na proteção física. A concentração de unidades especializadas cria desigualdades no acesso à proteção especializada no interior do estado. A eficácia do sistema não depende de novas leis, mas da conversão da norma em vigilância material. A nova prerrogativa de instalação imediata de tornozeleiras em 2026, somada ao suporte institucional de projetos como o "OAB Por Elas", é o passo fundamental para garantir que a inovação e o acolhimento interrompam o ciclo de violência em todas as regiões do território.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha). Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 14 abr. 2026.

BRASIL. Senado Federal. Agressores de mulheres usarão tornozadeira de imediato, aprova Senado. Brasília: Agência Senado, 18 mar. 2026. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2026/03/18/agressores-de-mulheres-usara-o-tornozadeira-de-imediato-aprova-senado>. Acesso em: 31 mar. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Painel de Estatísticas: Violência contra a Mulher. Brasília: CNJ, 2026. Disponível em: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>. Acesso em: 12 abr. 2026.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/SC). Subseção de Videira. Projeto OAB Por Elas: acolhimento e orientação jurídica gratuita para mulheres em situação de violência. Videira, 5 set. 2024. Instagram: @oabscvideira. Disponível em: https://www.instagram.com/p/C_k8t28Aqg/. Acesso em: 14 abr. 2026.

SANTA CATARINA. Assembleia Legislativa. Observatório da Violência contra a Mulher (OVM/SC). Dados Estatísticos: Feminicídio e Medidas Protetivas em Santa Catarina (2025-2026). Florianópolis: ALESC, 2026. Disponível em: <https://ovm.alesc.sc.gov.br/>. Acesso em: 14 abr. 2026.

SANTA CATARINA. Ministério Público de Santa Catarina. Mapa do Feminicídio e Impactos Sociais da Violência. Florianópolis: MPSC, 2025. Disponível em: <https://www.mp.sc.br/>. Acesso em: 14 abr. 2026.

SANTA CATARINA. Polícia Civil de Santa Catarina. Cartilha de Orientações às Vítimas de Violência Doméstica: DPCAMI. Florianópolis: PCSC, 2025. Disponível em: <https://www.pc.sc.gov.br/>. Acesso em: 14 abr. 2026.

SANTA CATARINA. Polícia Civil de Santa Catarina. Relatório de Gestão e Funcionamento das DPCAMIs. Florianópolis: PCSC, 2025. Disponível em: <https://www.pc.sc.gov.br/>. Acesso em: 14 abr. 2026.

SANTA CATARINA. Polícia Militar de Santa Catarina. Rede Catarina de Proteção à Mulher: Protocolos de Atendimento e Fiscalização. Florianópolis: PMSC, 2026. Disponível em: <https://www.pm.sc.gov.br/>. Acesso em: 14 abr. 2026.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS). Unidades de Proteção: Delegacias Especializadas (DPCAMIs). Florianópolis: SAS, 2025. Disponível em: <https://www.sas.sc.gov.br/>. Acesso em: 12 abr. 2026.

SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Painel de Monitoramento da Violência Doméstica (CEVID). Florianópolis: TJSC, 2026. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/>. Acesso em: 14 abr. 2026.

SANTA CATARINA. Polícia Militar de Santa Catarina. Rede Catarina de Proteção à Mulher: Protocolos de Atendimento e Fiscalização. Florianópolis: PMSC, 2026. Disponível em: <https://www.pm.sc.gov.br/>. Acesso em: 14 abr. 2026.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS). Unidades de Proteção: Delegacias Especializadas (DPCAMIs). Florianópolis: SAS, 2025. Disponível em: <https://www.sas.sc.gov.br/>. Acesso em: 12 abr. 2026.

SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Painel de Monitoramento da Violência Doméstica (CEVID). Florianópolis: TJSC, 2026. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/>. Acesso em: 14 abr. 2026.

Emails:

Enrique_ansiliero10@hotmail.com

cristianeduardochaves99@gmail.com

isabelalaraperes@gmail.com